



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.791 - - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 7 de novembro de 2025 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	4
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	16
PORTARIAS	1	CONVOCAÇÕES	16
DECRETOS	2		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.147/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **SANTIAGO SILVA SOARES**, matrícula 6221, Motorista I, Nível III, Classe C, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6629, de 13/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 211/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. - O Município de Aquidauana concede ao cidadão abaixo relacionado, **PERMISSÃO DE USO** a título gratuito do respectivo Box Interno localizado na Rodoviária Municipal, conforme segue:

MARIA DE LURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 164.973.331-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Canuto, casa 03, Bairro Santa Terezinha, **BOX 10**. (lanchonete).

Art. 2º. - O imóvel será utilizado para instalação e funcionamento de atividades destinadas exclusivamente lanchonete para venda a varejo de produtos e mercadorias de consumo direto.

Art. 3º. - O prazo de vigência da **PERMISSÃO DE USO** será de 03 (três) anos.

Parágrafo único - A presente permissão gera direito líquido e certo a ocupação no período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º. - A revogação da presente permissão somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando a utilização se tornar incompatível com a afetação do bem;

II – quando se demonstrar contrária ao interesse coletivo, devendo tal situação ser concretamente caracterizada;

III - quando houver transferência do uso do imóvel por ato oneroso ou não;

Art. 5º. - A manutenção do imóvel, bem como as benfeitorias necessárias a serem realizadas para o perfeito funcionamento das atividades comerciais será de responsabilidade do permissionário, sendo que em caso de qualquer alteração na estrutura física do prédio, deverá haver previamente autorização do Executivo.



Art. 6º. - As despesas com o consumo de energia elétrica, água e quaisquer outras taxas que incidirem sobre cada unidade da Rodoviária são de responsabilidade do permissionário.

Art. 7º. - O permissionário fica responsável por qualquer dano causado a terceiros oriundos da utilização efetiva do bem permitido.

§ 1º. - O permissionário deverá providenciar os equipamentos necessários para garantir segurança na utilização do imóvel, visando resguardar eventual direito de terceiros.

§ 2º. - O permissionário deverá zelar pela conservação do imóvel, sendo ainda responsável por qualquer obrigação tributária, trabalhista e previdenciária derivada da utilização direta do mesmo.

§ 3º. - A permissão gera direito possessório ao permissionário, podendo o mesmo tomar medida em nome próprio para proteger sua posse.

Art. 8º - A presente permissão de uso é personalíssima e intrasferível, ocasionando a revogação automática e cedência ou uso por outra pessoa, que não o permissionário, do imóvel descrito no artigo 1º.

Parágrafo único - A transferência, cedência ou uso não gera direito ao terceiro beneficiado ficando o mesmo obrigado a desocupação imediata do imóvel sem, direito a qualquer indenização.

Art. 9º - A permissão de uso a que se refere este Decreto será automaticamente revogada caso o permissionário não inicie as atividades no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua formalização, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.11.06 11:15:45 -03'00'



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 14/10/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER**, inscrita com o CNPJ sob o nº 62.046.597/0001-62, estabelecida na Avenida Anambe de Coroa, nº 433, Jardim San Raphael VI, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86704-310, Telefone: (43) 9 9849-7913, e-mail: sperjessica@gmail.com, neste ato representada por **Jessica Vieira Sper**, com o CPF nº XXX.375.119-XX; **CABANA MAGAZINE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 51.621.518/0001-83, estabelecida na Rua RODRIGUES ALVES, nº 465, QUADRA 41 LOTE 19, Bairro Parq. Industrial João Bras, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.483-510, Telefone: (62) 9 8160-7949, e-mail: cabana.net.gov@gmail.com, neste ato representada por **Vinicius Roberson Silva Pinto**, com o CPF nº XXX. 434.591-XX; **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, estabelecida na Rua Fritz Spornau, nº 1000 (Fundos), Bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89055-200, Telefone: (47) 3232-1221, e-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br, neste ato representada por **Edson Camilo**, com o CPF nº XXX. 334.289-XX; **DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 50.919.531/0001-50, estabelecida na Rua João Luiz da Silva, nº 126, Bairro: Jardim Independência, na cidade de Anastácio/MS CEP: 79210-000, Telefone: (67) 9 9839-6058, e-mail: dieselmacautopecas@gmail.com, neste ato representada por **Kellen Fernanda da Silva**, com o CPF nº XXX.140.996-XX; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, estabelecida na Rua Garrincha Do Mato Grosso, nº 440 (setor 2), Bairro Jd Vale Das Perobas, na cidade de Arapongas/PR, CEP:86709-742, Telefone: (43) 3252-7897, e-mail: fortesinal@fortesinal.com.br, neste ato representada por **Mateus da Silva Costa**, com o CPF nº XXX.283.889-XX; **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 18.729.614/0001-74, estabelecida na Rua Cassiano Raimundo Ojeda, nº 1585, Bairro Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.823-682, Telefone: (067) 3426-8116 – (67) 99991-3133, e-mail: potencial.me@gmail.com, neste ato representada por **Ronei Pereira Stroppa**, com o CPF nº XXX.857.501-XX; **WEISS & WEISS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 32.731.609/0001-27, estabelecida na Rua Travessa Ragalzi, nº 2638, Bairro Jd Campanário, na cidade de Anastácio/MS, CEP: 79210-000, Telefone: (67)9 9803-4027, e-mail: miriamweiss@gmail.com, neste ato representada por **Mirian Nunes de França Weiss**, com o CPF nº XXX.160.441 -XX; Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 139/2025 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2025 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preço para eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPIs, e materiais diversos. Conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea "b)" do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderão ser firmadas contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.





7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 229.726,41 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte seis reais e quarenta e um centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER

Item	Descrição resumida	Un	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
83	Esmerilhadeira angular 750w disco: 4.1/2" pol., 127v, 173mm de circunferência, peso: 1,6kg – 1,3kg, potência: 750w.	UN	01	295,02	295,02
Valor total do detentor				R\$ 295,02	

b) detentor 02 da ata CABANA MAGAZINE LTDA

Item	Descrição resumida	Un	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
12	Bota de PVC injetado, cor preta cano longo (par) com solado amarelo, antiderrapante, impermeável, confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) tamanho: será solicitado pelo município qualquer quantidade entre os números 35 ao 44.	UN	10	39,14	391,40
Valor total do detentor				R\$ 391,40	

c) detentor 03 da ata COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Item	Descrição resumida	Un	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
8	Ancinho curvo leve 16 dentes, com cabo de madeira de 150mm, fabricado em aço Carbono especial, pintura/acabamento eletrostática preta a pó; espessura: 2,65mm; diâmetro do olho 029mm; peso: 1,12; profundidade:153,80cm; altura: 8,50cm largura: 42,80cm	UN	22	60,24	1.325,28
19	Câmara de ar, reforçada para pneu 3.25x8", material borracha, diâmetro do aro: 8", medida: 3,25x8, possui bico reto	UN	20	27,30	546,00
36	Escada 3 em 1 extensiva em alumínio 2x 7 degraus, fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio; com pés antiderrapantes com travamento automático; dobrável; com capacidade de peso: 120 kg	UN	1	647,01	647,01
37	Escada alumínio profissional 3 em 1 extensiva 2x15 – 30 Degraus, com pés antiderrapantes com travamento automático; com aproximadamente 8,70 metros; com capacidade de peso: 120 kg	UN	1	1.288,48	1.288,48
38	Escada extensiva com 23 degraus; tipo D e fibra vazada 4,20x7,20 metros; com pés antiderrapantes; catraca em liga de alumínio; encosto em cinta de nylon revestida em borracha vulcanizada; acionamento do lance Móvel manual por sistema de roldana e corda	UN	1	1.764,50	1.764,50
40	Facão em aço carbono 14 polegadas; com cabo em polipropileno fixado por pregos de Alumínio; medidas aproximadas: altura: 2,2cm; largura: 6cm; Comprimento: 47,9cm; peso: 297gr.	UN	14	23,88	334,32
41	Facão em aço carbono 20 polegadas; com cabo em polipropileno fixado por pregos de Alumínio; medidas aproximadas: altura: 2,3cm; largura: 6,4cm; Comprimento: 63cm; peso: 390gr	UN	12	25,25	303,00
44	FORCADO PARA CASCALHO 10 DENTES; fabricado em aço carbono especial forjado; pintura eletrostática a pó; medidas aproximadas altura: 20cm; largura: 24cm; peso: 2,28kg; Cabo 71 CM com empunhadura plástica ergonômica	UN	25	118,07	2.951,75
45	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO, 24 DENTES.	UN	36	21,98	791,28





(Marca de referência: Starret)				
Valor total do detentor				R\$ 9.951,62

d) detentor 04 da ata DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA

Item	Descrição resumida	Un	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS, Tipo Concha 24 Db; Protetor auditivo, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco	UN	11	26,29	289,19
2	ALAVANCA DE FERRO, acabamento: redonda lisa, dimensão: 1" x 1,50 metros, peso: 5,66kg., possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira	UN	3	145,00	435,00
3	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10", fabricado em aço, parafuso para ajuste, tipo de ponta: triangular, comprimento 25,4cm, abertura da mordida 25,4cm	UN	3	61,50	184,50
4	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 10 A 12" material: aço carbono especial, tipo armador, acabamento com pintura eletrostática, peso:0,51kg, dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 305x64x22mm	UN	3	40,60	121,80
5	ALICATE UNIVERSAL 8", fabricado em aço cromo vanádio, cabo ergonômico isolado até 1.000V	UN	3	35,95	107,85
6	ALICATE DE BICO LONGO ISOLADO 1000V; em aço carbono de alta qualidade; niquelado; 8 polegadas; peso aproximado: 310G; capacidade de corte: 1,6mm (arame mole) e 1,0mm (arame duro); cabo isolado em PVC	UN	3	114,30	342,90
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"; lâmina de aço cromo vanádio; capacidade de corte: fios com diâmetro de até 2,0mm e arames com diâmetro de até 1,6mm; cabo ergonômico e emborrachado	UN	3	36,70	110,10
9	ARAME RECOZIDO LISO 18 bwg (rolo com 1 kg), diâmetro do fio: 1,24mm, peso: 1kg., resistência à tração: até 40kgf/mm2, características: resistente e maleável	UN	18	15,40	277,20
10	ARCO DE SERRA FECHADO COM LÂMINA 12", cabo anatômico, fechado, de plástico resistente	UN	3	18,60	55,80
16	CARRETEL DO CABEÇOTE DE NYLON T45 X M12 – 1.75, PARA ROÇADEIRA, TRIMMY T45XM12 semiauto, comprimento: 15cm, largura: 15cm, altura 5cm. Referência: para roçadeira marca: Husqvarna	UN	200	115,95	23.190,00
25	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO, confeccionado totalmente em elástico de altíssima qualidade, suspensórios em elástico com baixa densidade e ajustáveis com passadores, base do cinto em elástico de alta densidade com 200 mm de 41largura e fechamento ajustável com velcro de máxima aderência, faixas laterais em elásticos duplos de alta densidade de 100 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro. Dispensado de Certificado de Aprovação – para Equipamento de Proteção Individual. Conforme parecer do MT SSST de 29/04/98, e o que disciplina o item 6.1 da Norma Regulamentadora nº59; 6, aprovada pela Portaria DNSST / SNT nº59; 6 de 19 de agosto de1992; poderão ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos: M, G e GG.	UN	5	89,90	449,50
26	CINTO DE OMBRO DUPLO TIPO COLETE com fecho; alças acolchoadas e ajustáveis e gancho de metal para acoplar no tubo da roçadeira costal. (Referência: cinto p/roçadeira costal Stihl/Husqvarna)	UN	30	114,90	3.447,00





27	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X, confeccionado em PVC fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas em vários pontos do colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. poderão ser solicitados quaisquer quantidades entre os tamanhos: M, G, GG	UN	40	24,65	986,00
28	COLHER PARA PEDREIRO Nº 8, lâmina em aço carbono, acabamento polido, verniz eletrostático, cabo madeira envernizado, fixado com epóxi.	UN	2	30,60	61,20
29	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10, lâmina em aço carbono, acabamento polido, verniz eletrostático, cabo madeira envernizado, fixado com epóxi	UN	2	27,80	55,60
31	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, material/composição: base em chapa de aço, cabo em polipropileno ficado na base com 3 rebites, tamanho: 12cm X 29cm	UN	3	45	135,00
32	ELETRODO PARA SOLDA 6013 3,25mm, comprimento: 35cm, diâmetro: 3,25mm, fabricado em aço carbono, peso: 1kg	KG	6	31	186,00
33	ELETRODO PARA SOLDA E 6013 2,5mm, tipo de material de soldagem: aço carbono, altura:30,00mm, largura: 2,5mm, peso: 1kg	KG	2	35,98	71,96
34	ENXADA LARGA DE 2,5LB; lâminas de aço carbono Temperado, com pintura eletrostática a pó; com cabo de madeira de 150cm	UN	295	57,00	16.815,00
35	ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 130CM; fabricado em aço carbono especial; pintura eletrostática a pó; olho 38mm de diâmetro	UN	31	90,70	2.811,70
39	ESTROVENGIA METÁLICA em aço carbono; pintura eletrostática a pó; Diâmetro do olho: 29mm; Altura: 18cm; Largura: 12,8cm; Comprimento: 1,23m; Peso: 1,18kg; com cabo de madeira 110cm	UN	10	73,00	730,00
42	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0mm, cor amarelo, rolo com 312 metros P/Roçadeira)	UN	290	158,00	45.820,00
43	FOICE ROÇADEIRA em aço carbono especial; pintura eletrostática a pó; furo 32 mm de diâmetro; com cabo de madeira envernizado de 120cm	UN	10	64,00	640,00
46	LIMA CHATA 8" – CAIXA COM 12 UNIDADES. (Marca de referência: KF)	UN	41	198,00	8.118,00
47	LUVA DE VAQUETA (PAR), confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Que atenda as normas EN 420:2003 e BS EN 388:2003	UN	600	12,00	7.200,00
48	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO CURTO 7CM (PAR); possui tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, e também reforço interno em raspa na palma e dedos	UN	600	10,00	6.000,00
49	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA KA-30 (PAR) - TAMANHO 9/G	UN	80	8,13	650,40
51	LUVA DE SEGURANÇA 20 CM PARA SOLDADOR (PAR), confeccionada em couro curtido ao cromo e possui reforço entre polegar e indicador; costurada com kevlar, com forro em tecido de poliéster	UN	2	33,00	66,00
52	LUVA NITRILICA SEM PÓ/TALCO - CAIXA COM 100 PARES, não estéril, fabricada em Borracha Sintética, livre de látex, ambidestra, atóxica e epirrogênica. poderão ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos: P, M, G e GG	UN	47	16,00	752,00
67	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA 250X279MM; Fabricada em aço alto teor de carbono; Com cabo de madeira de 120CM	UN	55	52,00	2.860,00





68	PENEIRA DE MADEIRA DE 55CM PARA AREIA; fabricada em tela de arame galvanizado	UN	3	37,90	113,70
70	PICARETA ESTREITA 4LB COM CABO DE 90CM, em aço carbono forjado; pintura eletrostática a pó; lâmina tamanho 4; olho oval de 70x45mm; cabo de 90cm envernizado	UN	2	122,90	245,80
72	PROTETOR AURICULAR INTERNO; confeccionado em silicone; com cordão.	UN	100	1,58	158,00
73	PROTETOR FACIAL COM CATRACA E VISOR EM POLICARBONATO, Flexível Transparente, carneira regulável através de catraca e espuma para absorção de suor.	UN	2	67,98	135,96
74	SERROTE PARA PODA 12"; Com 5 dentes por polegada; Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; cabo de madeira ergonômico e envernizado.	UN	5	65,98	329,90
75	TESOURÃO PARA PODA COM CABO TELESCÓPICO 66CM A 1M; Lâmina em aço carbono; cabo telescópico; empunhadura ergonômica em plástico aderente	UN	7	239,90	1.679,30
76	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50 METROS, Em ABS de alta resistência; fita em fibra de vidro; manivela para recolhimento da fita; clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado	UN	1	77,98	77,98
77	TRENA DE FIBRA VIDRO LONGA CAIXA ABERTA COM 100 METROS, Em ABS de alta resistência; fita em fibra de vidro; manivela para recolhimento da fita; clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado	UN	1	149,99	149,99
79	VASSOURA METÁLICA 22D com cabo de madeira de 120cm regulável; Dimensões (CxLxA): 153x44x11cm	UN	185	21,00	3.885,00
82	SERRA MÁRMORE, potência: 1400watts, velocidade: 13000 rpm, medida do disco: 110 mm, voltagem: 110 ou 220 volts, tamanho (A x L x P): 19,5 x 21 x 26,4 cm, peso: 3kg. (Marca de referência: Dewalt Dw862 B2)	UN	1	310,00	310,00
Valor total do detentor				R\$ 130.055,33	

e) detentor 05 da ata FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Item	Descrição resumida	Un	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
13	BOTA EM PVC CANO MÉDIO (PAR) confeccionado em PVC injetado, impermeável, solado antiderrapante, acabamento interno com meia de poliéster, altura de cano: 27,5 cm; De acordo com as Normas: ABNT NBR ISO 20344: 2015/20347: 2015; Cores: Preto ou Branco. Tamanhos: será solicitado pelo município qualquer quantidade entre os números 35 ao 44.	UN	63	33,00	2.079,00
Valor total do detentor				R\$ 2.079,00	

f) detentor 06 da ata POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Item	Descrição resumida	Un	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
14	BOTINA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA ELETRICISTA (PAR) sem biqueira de aço, sem palma de aço e sem ilhoses de latão ou alumínio, sem palmilha de aço, sem componentes metálicos, colarinho com 3 gomos de espuma ou elástico na lateral, taloneará, vaqueta hidro fugada, palmilhas em couro natural ortopédicas higiênicas e antifúngicas, solado antiestático - condutivo isolante com CA - tamanho: será solicitado pelo município qualquer quantidade entre os números 34 ao 44.	UN	2	84,99	169,98
17	CADEADO 50MM, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, com 02 chaves de latão niquelada	UN	5	43,49	217,45





18	CADEADO 35MM, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, com 02 chaves de latão niquelada	UN	4	29,79	119,16
50	LUVA SUEDINE EMBORRACHADA DURA PLUS (PAR); Cor verde; tamanho G	UN	80	19,99	1.599,20
53	LUVA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE (PAR) - Anatômica, forro 100% algodão, para serviços gerais de limpeza, poderá ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos: P, M e G, original de fábrica, com CA do Ministério do Trabalho, embalagem lacrada, com data de fabricação	UN	35	3,57	124,95
61	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR, armação preto de carbogرافite - (EPI)	UN	150	4,34	651,00
62	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE ESCURA, Armação Preto de Carbogرافite (EPI)	UN	25	5,31	132,75
78	VASSOURA DE PLÁSTICO 26D - Vassoura de plástico polipropileno com no mínimo de 26 dentes, com cabo de madeira de aproximadamente 120cm, para limpeza de jardins e gramados	UN	245	27,51	6.739,95
80	VASSOURÃO GARI 40CM; com cabo de madeira DSR de 1,40m; de nylon reforçado e cerdas duras em PET	UN	440	21,39	9.411,60
Valor total do detentor				R\$ 19.166,04	

g) detentor 07 da ata WEISS & WEISS LTDA

Item	Descrição resumida	Un	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
11	AVENTAL DE SEGURANÇA RASPA DE COURO SEM EMENDA – Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão, medidas 1,20mx0,60cm	UN	95	54,00	5.130,00
15	CARRETEL DO CABEÇOTE NYLON, comprimento: 10cm, largura: 10cm, altura: 5cm. Referência: para Roçadeira Stihl – fio de nylon – FS - 60/220/280	UN	6	106,00	636,00
20	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ; Impermeável; confeccionada em PVC Forrado; revestida por trama de poliéster; mangas compridas; com fechamento frontal através de botões de pressão e costurada através de soldas eletrônicas; cor amarela; tamanho: poderão ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos M, G, GG, G1 e G2	UN	120	22,00	2.640,00
21	CAPACETE DE SEGURANÇA; Cor amarelo; Bandas refletivas autoadesivas; Carneira para capacete GENESIS com sistema pin-lock (trava a pino) para ajuste de tamanho e suspensão plástica ou têxtil; Regulagem de altura da suspensão em 3 níveis; Regulagem de tamanho através da fixação dos pinos traseiros das fivelas	UN	5	29,00	145,00
22	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE com caçamba capacidade de carga: 65 litros, estrutura metálica reforçada, caçamba de 0,9mm (Chapa 20); acabamento em pintura eletrostática, Pneu com Câmara 3.5/8"; dimensões aproximadas: Comprimento X Largura X Altura): 1455mm X 622mm X 545mm; peso máximo do carrinho 15,49 kg	UN	110	419,00	46.090,00
23	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM, fabricada em aço carbono especial; com cabo de madeira de 120cm; com batente plástico	UN	4	99,00	396,00
24	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM, fabricada em aço carbono especial; comprimento das garras 24cm; com cabo de madeira de 150cm; com batente plástico	UN	5	125,00	625,00
30	CONE NBR 15.071 FLEXÍVEL E REFLETIVO, na cor laranja,	UN	12	76,00	912,00





	com faixa refletiva branca; altura do cone: 75 cm, possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base, faixas em PVC micro prismático				
54	MARRETA OITAVADA 2 KG, cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; com cabo de madeira envernizada fixado com cunha metálica	UN	1	103,00	103,00
55	MARRETA OITAVADA 3 KG, cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; com cabo de madeira envernizada fixado com cunha metálica	UN	1	121,00	121,00
56	MARRETA OITAVADA 5 KG, cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; com cabo de madeira envernizada fixado com cunha metálica	UN	1	199,00	199,00
57	MARTELO DE UNHA 18MM, cabeça forjada e temperada em aço, cabo em madeira envernizada fixada em epóxi	UN	2	44,00	88,00
58	MARTELO DE UNHA 25MM, cabeça forjada e temperada em aço, cabo em madeira envernizada fixada em epóxi	UN	2	54,00	108,00
59	MARTELO DE UNHA 27MM, cabeça forjada e temperada em aço, cabo em madeira envernizada fixada em epóxi	UN	1	59,00	59,90
60	NÍVEL DE ALUMÍNIO-MODELO: 03 bolhas - 60cm para nivelar horizontalmente, na vertical e em 45 graus (para pedreiro)	UN	1	68,00	68,00
63	PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO ESPECIAL; Cortada a Laser; Pintura Eletrostática a pó; Medidas aproximadas: Altura 10mm; Largura: 5,0mm; Peso:1,4Kg; Com cabo de madeira envernizado de 120 CM	UN	39	56,00	2.184,00
64	PÁ DE BICO Nº 3 EM AÇO CARBONO ESPECIAL; Com Cabo Y de Madeira 71 Cm; Medidas aproximadas: 25X30,5X1,8Cm (LxCxE); Diâmetro do pescoço: 1,7cm; Cabo com empunhadura plástica ergonômica	UN	52	52,00	2.704,00
65	PÁ JARDINEIRA EM AÇO CARBONO TEMPERADO; Pintura eletrostática a pó; Medidas Aproximadas: 122.5x16.3x6.5 cm (CxLxA); Cabo de Madeira 71 Cm com empunhadura plástica reta ergonômica	UN	10	86,00	860,00
66	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3; fabricada em aço alto teor de carbono; Medidas Aproximadas: 200x275mm; Com Cabo Y de 71CM	UN	20	63,00	1.260,00
69	PERNEIRA BIDIM 100% SINTÉTICO 3 TALAS DE POLIPROPILENO INJETADO (PAR); costura eletrônica confeccionada em duas camadas de Bidin, material sintético, sem furos, afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas de vié	UN	75	43,00	3.225,00
71	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95CM, em aço com alto teor de carbono; Medidas aproximadas: Largura; 55mm; Altura; 63mm; Comprimento: 500,0mm; Medida do Olho; 48x78mm; tipo de olho: Oval	UN	1	97,00	97,00
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, reforçada, comprimento: 3 metros, material: alumínio, altura: 20mm, largura: 10cm, peso: 1,58kg	UN	2	69,00	138,00
Valor total do detentor				R\$ 67.788,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 14/10/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.





7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos E Rurais.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotação da Secretaria Participante, de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

62.046.597 JESSICA VIEIRA SPERA

Detentor Da Ata

CABANA MAGAZINE LTDA

Detentor Da Ata

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Detentor Da Ata

DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA

Detentor Da Ata

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Detentor Da Ata





WEISS & WEISS LTDA

Detentor Da Ata

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS – EIRELI

Márcio de Barros Albuquerque

Detentor Da Ata

Gestor da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 33/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Pétrik Borlinque da Silva, CPF nº XXX.942.701-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de outubro de 2025

Márcio de Barros Albuquerque

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Pétrik Borlinque da Silva

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 10FF9EDA07D141423F881D99EC5D0164B4A74463

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CLEBER MELGAREJO CRISTALDO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de **24,93%** no valor do referente **Contrato Administrativo nº 01/2025**, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto, pavers, tampas de bueiro e tampas de fossa, conforme especificações do termo de referência.

Item	Descrição resumida	Quantidade licitada	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total Licitado (R\$)	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido (R\$)
01	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS2, encaixe ponta e bolsa, diâmetro 400mm x 1m	119 Un	R\$ 106,00		R\$ 12.614,00	29 Un	R\$ 3.074,00
02	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS2, encaixe ponta e bolsa, diâmetro 600mm x 1m	162 Un	R\$ 155,00		R\$ 25.110,00	40 Un	R\$ 6.200,00
03	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PS3, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro 800mm x 1m	39 Un	R\$ 364,80		R\$ 14.227,20	9 Un	R\$ 3.283,20
04	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PS3, encaixe ponta e bolsa, diâmetro 1000mm x	194 Un	R\$ 384,00		R\$ 74.496,00	48 Un	R\$ 18.432,00





	1m					
05	Piso tipo pavers – bloquete intertravado de concreto – modelo sextavado hexagonal – 25cm x 25cm, E = 10cm, resistência de 35 MPA, cor natural	373 M²	R\$ 175,00	R\$ 23.461,70	50 M²	R\$ 8.750,00
06	Tampa de concreto armado modelo retangular em m² com espessura, E = de 8 a 10cm	80 M²	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00	7 M²	R\$ 1.225,00
07	Tampa de fossa em concreto armado D = *1,20* m, E = 0,05m	35 Un	R\$ 128,00	R\$ 4.480,00	8 M²	R\$ 1.024,00
TOTAL:						R\$ 41.988,20

Fica reservado para o presente termo aditivo o valor de **R\$ 41.988,20 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta E Oito Reais e vinte Centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 210.377,10 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e dez Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: CLEBER MELGAREJO CRISTALDO LTDA - Rep. Cleber Melgarejo Cristaldo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CAFETERIA CRISTALDO LTDA e ILO TRAVEL TURISMO LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Prorrogação da vigência e do valor, da Ata de Registro de Preço nº 42/2024, originado do Pregão eletrônico nº 46/2024, cujo o objeto é o registro de preço para possível Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias por meio de agenciamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço conforme Clausula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 42/2024 a conta da data de **12/11/2025** e término em **11/11/2026**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 120.393,26 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

O valor global da Ata de Registro de Preço passa a ser de R\$ 240.789,52 (Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratadas: CAFETERIA CRISTALDO LTDA - REP. Paulo Henrique da Silva Cristaldo

ILO TRAVEL TURISMO LTDA - REP. Iara Valeska Romano

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS





Contratada: PAULO ANTONIO BASSO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 178/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 01(um) caminhão equipado com coletor compactador de lixo, ano fabricação 2021, zero quilometro, para atender a limpeza urbana: coleta de lixo no centro, vilas e distritos da cidade de Aquidauana/MS.

Fica Prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **26/11/2025** e término em **25/11/2026** do Contrato Administrativo nº 178/2021.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE do período de 11/2024 a 10/2025 com percentual de 4,215574% ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 265.475,28 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.214.557,68 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: PAULO ANTÔNIO BASSO EIRELI ME – Rep. Paulo Antônio Basso.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do CMEI Andrea Pace, no município de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 1.149,999,94 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0227 1.012 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.1001 210 18.000 18.001 12.365.0227 1.012 4.4.90.51.00.00.00.00.1.550 210

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/11/2025 até 04/11/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Julia Vieira Sales Coronel

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Robert Cacho de Barros, Julia Vieira Sales Coronel.

CÓDIGO E-SFINGE: C7994023FE528A56382395DB3A6484885FC2A08A

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 205/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 205/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Julia Vieira Sales Coronel, CPF nº XXX.576.481-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 04 de novembro de 2025

Roberto Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Julia Vieira Sales Coronel
Fiscal do Contrato



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275/2025

DATA DO DISTRATO: 10.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): ANDREA APARECIDA LARA PRETTI

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ANDREA APARECIDA LARA PRETTI

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): VANDER FIGUEIREDO ESCOBAR DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE OUTUBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.128,93 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 688,15 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2025,

B)R\$ 1.720,39 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E VANDER FIGUEIREDO ESCOBAR DE SOUZA

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 0014/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Antoniel Riquelme, no uso das atribuições convoca todos os conselheiros para participar da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que será realizada no dia 11/11/2025 às 08:00h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social

PAUTA: 1-Calendário de visitas

1- Formação de comissão organizadora de fiscalização dentro do CMAS

Contamos com a presença de todos

Documento assinado digitalmente
ANTONIEL RIQUELME
Data: 06/11/2025 09:59:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antoniel Riquelme

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

